



PORTARIA Nº. 092/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E
SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 007/2019- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:	006/2019- 007/2019 -008/2019- 009/2019 -010/2019-011/2019-012/2019
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO E NA MANUTENÇÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL AOS MUNÍCIPES SERRALTENSES.
EMPRESA:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº:	85.247.385/0001-49
EMPRESA:	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP- DISPROBEL
CNPJ Nº:	82.291.311/0001-11
EMPRESA:	PRO CIRÚRGICA CHAPECÓ PROD. PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ Nº:	17.184.520/0001-02
EMPRESA:	DENTAL SHOW- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ Nº:	11.776.334/0001-78
EMPRESA:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº:	12.014.370/0001-67



EMPRESA:	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME		
CNPJ Nº:	26.583.983/0001-20		
EMPRESA:	VENEZA	DISTRIBUIDORA	DE PRODUTOS
	HOSPITALARES EIRELI EPP		
CNPJ Nº:	13.229.567/0001-86		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROSANGELA SENHOR		
CARGO:	Auxiliar de Enfermagem		
CPF:	040.436.689-96	MATRÍCULA:	407
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
EMAIL:	secretaria@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364- 0167
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CRISTIANA MARTELLO		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
CPF:	009.550.809-08	MATRÍCULA:	1192
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
EMAIL:	secretaria@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364- 0167

Art. 2º O serviço de fiscal das Atas titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

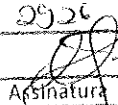
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 092/2019</u>
DATA:	<u>11/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2926</u>
	 Assinatura